ESP-CPP. DE HORTOLANDIA

Estudo Técnico Preliminar 88/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00480665/2026-73

2. Descrição da necessidade

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realização de serviços de manutenção corretiva no poço tubular profundo (Poço 01), localizado no Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, unidade subordinada ao Complexo Penal Campinas/Hortolândia, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e assegurar a continuidade do abastecimento de água do estabelecimento penal.

A contratação compreende a instalação do conjunto motobomba reserva, com fornecimento e instalação dos materiais e componentes hidráulicos necessários, incluindo tubos de aço galvanizado, luvas, buchas de redução e niples de acoplamento, bem como a execução dos serviços de montagem, ajustes e testes de funcionamento, sob responsabilidade da empresa contratada.

A necessidade justifica-se pela importância do abastecimento regular de água para a manutenção das condições sanitárias, de higiene, limpeza, alimentação e demais atividades essenciais da unidade prisional, atendendo às necessidades da população carcerária, dos servidores e dos demais usuários das instalações.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e prioritária, a fim de prevenir possíveis interrupções no fornecimento de água, minimizar riscos operacionais e sanitários e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo estabelecimento penal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Infraestrutura e Logística	Antônio de Melo Varela

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Gerais da Contratação

4.1.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva do Poço Artesiano nº 01 do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), incluindo a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários, visando ao restabelecimento de suas condições operacionais e ao seu pleno funcionamento.

4.1.2. A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação e as normas técnicas aplicáveis, em especial:

- Portaria GM/MS nº 888/2021, no que se refere aos procedimentos posteriores de controle da qualidade da água para consumo humano;
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 – Anexo XX, com suas alterações;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção, manutenção e recuperação de poços tubulares profundos;
- Normas da Vigilância Sanitária Estadual e Municipal;
- Demais legislações pertinentes.

4.1.3. Todos os serviços deverão ser executados por empresa especializada, utilizando técnicas adequadas, materiais compatíveis e profissionais devidamente qualificados, de forma a garantir o restabelecimento da operacionalidade do poço.

4.2. Requisitos Técnicos da Execução

4.2.1. A contratada deverá realizar, no mínimo:

a) inspeção técnica inicial para diagnóstico das condições operacionais do poço;

b) desmontagem e retirada dos componentes necessários à execução dos serviços, quando aplicável;

c) instalação de 01 (uma) motobomba reserva no sistema de captação de água do poço artesiano;

d) fornecimento e instalação dos materiais necessários, incluindo tubos de aço galvanizado, luvas galvanizadas, niples e bucha de redução, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;

e) reinstalação, montagem, conexão e regulagem dos componentes do sistema de captação, após a conclusão dos serviços;

f) realização de testes operacionais para verificação do adequado funcionamento do sistema;

g) emissão de relatório técnico detalhado contendo os serviços executados, materiais empregados e condições finais de operação.

4.2.2. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos existentes.

4.2.3. Caso sejam identificadas falhas adicionais durante a execução dos serviços, estas deverão ser comunicadas imediatamente à Administração, acompanhadas da respectiva justificativa técnica, não sendo permitida a execução de serviços adicionais sem prévia autorização da Administração.

4.3. Requisitos Operacionais

4.3.1. A contratada deverá garantir:

a) execução dos serviços dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) disponibilidade de equipe técnica compatível com a complexidade do objeto;

c) substituição imediata de profissionais que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de executar os serviços;

d) comunicação imediata de qualquer intercorrência que possa alterar o cronograma de execução.

4.3.2. A empresa deverá manter canal formal de comunicação com a Administração durante toda a execução contratual.

4.3.3. Ao término dos serviços deverá apresentar relatório técnico.

4.4. Requisitos de Infraestrutura, Equipamentos e Materiais

4.4.1. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo:

- equipamentos de içamento e instalação;
- ferramentas especializadas;
- 19 (dezenove) tubos de aço galvanizado de 1½ polegada;
- 20 (vinte) luvas galvanizadas de 1½ polegada;
- 01 (uma) luva galvanizada de 2 polegadas;
- 01 (uma) bucha de redução galvanizada de 2 polegadas para 1½ polegada;
- 01 (um) niple galvanizado de 2 polegadas;
- 01 (um) niple galvanizado de 1½ polegada;
- equipamentos de proteção individual (EPIs) para toda a equipe.

4.4.2. Todos os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas e às normas vigentes, sendo compatíveis com o sistema de captação de água existente no Poço Artesiano nº 01 do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia.

4.4.3. Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

4.5. Requisitos de Segurança Institucional

4.5.1. Considerando que os serviços serão executados em estabelecimento penal, a contratada deverá observar rigorosamente os protocolos de segurança institucional, incluindo:

a) apresentação prévia da relação nominal dos profissionais que executarão os serviços;

b) identificação obrigatória para ingresso nas dependências do estabelecimento penal;

c) proibição do porte de objetos não autorizados;

d) cumprimento integral das orientações dos Policiais Penais responsáveis pela segurança;

e) observância das normas internas de acesso, circulação e permanência.

4.5.2. O descumprimento das normas de segurança poderá implicar impedimento de acesso às dependências do estabelecimento penal, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade

4.6.1. A execução dos serviços deverá observar práticas ambientalmente responsáveis, incluindo:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- descarte correto dos componentes substituídos, observadas as orientações da Administração;
- utilização racional de materiais e recursos;
- observância da legislação ambiental vigente.

4.7. Requisitos de Garantia dos Serviços

4.7.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção, sem ônus para a Administração, de defeitos decorrentes da execução dos serviços ou da aplicação inadequada de materiais, durante o período de garantia contratual.

4.7.2. Caso sejam constatadas falhas decorrentes dos serviços executados ou dos materiais fornecidos, a contratada deverá promover os reparos ou as substituições necessários no prazo estabelecido pela Administração.

4.8. Requisitos de Entrega

4.8.1. A execução dos serviços somente será considerada concluída após:

- instalação da motobomba reserva;
- fornecimento e instalação dos materiais previstos no Termo de Referência;
- realização dos testes operacionais;
- comprovação do adequado funcionamento do Poço Artesiano nº 01;
- entrega do relatório técnico conclusivo;
- recebimento dos serviços pela Administração.

4.8.2. O restabelecimento do funcionamento do poço não autoriza, por si só, sua utilização para abastecimento de água destinada ao consumo humano, permanecendo necessária a realização das análises laboratoriais, dos procedimentos de regularização junto aos órgãos competentes e das demais exigências previstas na Portaria GM/MS nº 888/2021 e na legislação aplicável.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Metodologia Adotada

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta direta a empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e recuperação de poços tubulares profundos, visando identificar soluções disponíveis, capacidade técnica dos fornecedores e estimativa dos custos envolvidos na execução do objeto.

Para tanto, foram solicitados orçamentos a três empresas atuantes no segmento, sendo elas **Artesiana, Jundsondas e Uniper**, cujas propostas serviram de base para análise da viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.2. Solução de Mercado Identificada

A pesquisa realizada demonstrou que existem empresas especializadas aptas a executar os serviços de manutenção corretiva em poços tubulares profundos, dispondo de equipe técnica qualificada, equipamentos específicos e capacidade operacional para atender às necessidades da Administração.

As propostas apresentadas contemplam, em linhas gerais, os seguintes serviços e fornecimentos:

- inspeção e diagnóstico técnico das condições operacionais do poço;
- retirada, montagem e instalação dos equipamentos necessários;
- instalação de motobomba reserva no sistema de captação de água;
- fornecimento e instalação de tubos de aço galvanizado, luvas galvanizadas, niples e bucha de redução, conforme especificações técnicas;
- realização dos ajustes e testes operacionais para verificação do adequado funcionamento do sistema;
- emissão de relatório técnico conclusivo dos serviços executados.

As empresas consultadas apresentaram soluções compatíveis com o objeto pretendido, demonstrando que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender à demanda da Administração.

5.3. Justificativa da Solução Escolhida

A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada, considerando que a Administração não dispõe de equipe técnica, equipamentos ou estrutura necessários para a execução dos serviços de manutenção corretiva do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH).

Além disso, a execução por empresa especializada proporciona:

a) realização dos serviços por profissionais qualificados;

b) utilização de equipamentos e ferramentas apropriados;

c) maior segurança técnica na execução dos serviços;

d) redução dos riscos de falhas na recuperação do sistema de captação de água;

e) restabelecimento das condições operacionais do poço, mediante instalação da motobomba reserva e dos materiais necessários, possibilitando o prosseguimento das etapas de regularização junto aos órgãos competentes.

5.4. Conclusão do Levantamento de Mercado

Com base na pesquisa de preços realizada junto a três empresas especializadas, verificou-se a existência de fornecedores capacitados para a execução do objeto, bem como a compatibilidade dos serviços ofertados com as necessidades da Administração.

Conclui-se, portanto, que a contratação de empresa especializada para execução da manutenção corretiva do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), incluindo a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários, constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrição da Solução Proposta

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), incluindo a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários, com o objetivo de restabelecer suas condições operacionais e possibilitar seu pleno funcionamento.

A contratação compreenderá a execução integral dos serviços necessários à recuperação do sistema de captação de água do poço, contemplando, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência:

- inspeção técnica e diagnóstico das condições operacionais do poço;
- desmontagem e retirada dos componentes necessários à execução dos serviços;
- instalação da motobomba reserva no sistema de captação de água;
- fornecimento e instalação de tubos de aço galvanizado, luvas galvanizadas, niples e bucha de redução, conforme especificações técnicas;
- montagem, reinstalação, conexão e regulagem dos componentes do sistema de captação;
- realização de testes operacionais para verificação do adequado funcionamento do sistema;
- emissão de relatório técnico contendo a descrição dos serviços executados, os materiais empregados e as condições finais de operação do poço.

A solução caracteriza-se como contratação de serviço especializado de execução única, destinada à recuperação da capacidade operacional do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, não se configurando como prestação de serviço contínuo.

Após a conclusão dos serviços, caberá à Administração promover as etapas subsequentes necessárias à regularização do sistema de abastecimento, incluindo a realização das análises laboratoriais da qualidade da água e o atendimento às exigências dos órgãos competentes, antes da utilização do poço para abastecimento destinado ao consumo humano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base na necessidade de recuperação das condições operacionais do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), considerando o diagnóstico realizado pela Administração, os materiais necessários à instalação da motobomba reserva e a natureza dos serviços necessários ao restabelecimento de seu funcionamento.

7.1. Estrutura Considerada

01 (um) estabelecimento penal – Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH);

01 (um) poço artesiano;

01 (uma) intervenção de manutenção corretiva, incluindo instalação de motobomba reserva e fornecimento dos materiais necessários.

7.2. Quantitativos Estimados

a) Manutenção corretiva

01 (um) serviço de manutenção corretiva do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, incluindo retirada, montagem, instalação e regulagem dos componentes necessários ao funcionamento do sistema de captação de água.

b) Materiais necessários à execução

- 19 (dezenove) tubos de aço galvanizado de 1½ polegada;
- 20 (vinte) luvas galvanizadas de 1½ polegada;
- 01 (uma) luva galvanizada de 2 polegadas;
- 01 (uma) bucha de redução galvanizada de 2 polegadas para 1½ polegada;

- 01 (um) niple galvanizado de 2 polegadas;
- 01 (um) niple galvanizado de 1½ polegada.

c) Instalação de motobomba reserva

01 (um) serviço de instalação de motobomba reserva no sistema de captação de água do poço artesiano, incluindo as conexões e os ajustes necessários ao adequado funcionamento do equipamento.

d) Testes operacionais

01 (um) conjunto de testes operacionais para verificação do funcionamento do sistema após a conclusão dos serviços.

e) Relatório técnico

01 (um) relatório técnico conclusivo, contendo a descrição dos serviços executados, materiais empregados, testes realizados e condições operacionais finais do poço.

7.3. Justificativa dos Quantitativos

Os quantitativos foram definidos considerando que a contratação tem por objeto a execução de uma única intervenção de manutenção corretiva no poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), compreendendo a instalação de motobomba reserva, o fornecimento dos materiais necessários e todos os serviços indispensáveis ao restabelecimento de sua capacidade operacional.

A estimativa dos materiais necessários foi estabelecida considerando as características do sistema de captação de água existente e as necessidades identificadas pela Administração, contemplando tubos de aço galvanizado, luvas galvanizadas, niples e bucha de redução, destinados à instalação e à adequada conexão dos componentes do sistema.

Trata-se de contratação de execução única, razão pela qual os quantitativos limitam-se aos serviços e materiais indispensáveis para a recuperação do poço, permitindo, posteriormente, a realização das análises de qualidade da água e das demais providências necessárias à sua regular utilização perante os órgãos competentes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 21.038,00

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na execução de serviços de manutenção e recuperação de poços tubulares profundos, mediante solicitação de orçamentos às empresas Artesiana, Jundsondas e Uniper, considerando as características técnicas e a complexidade dos serviços necessários para o restabelecimento operacional do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), incluindo a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários.

8.1. Valor Estimado

O valor global estimado da contratação é de:

R$ 21.038,00 (vinte e um mil e trinta e oito reais).

O referido valor corresponde à execução integral dos serviços de manutenção corretiva do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, contemplando a instalação de motobomba reserva, o fornecimento e a instalação dos materiais necessários, a realização de testes operacionais e a emissão da documentação técnica pertinente.

8.2. Composição do Valor

O valor estimado contempla os custos necessários para execução do objeto, incluindo:

- mão de obra especializada;
- equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços;
- retirada, montagem e instalação da motobomba reserva;
- fornecimento e instalação de tubos de aço galvanizado, luvas galvanizadas, niples e bucha de redução;

- montagem, conexão e regulagem dos componentes do sistema de captação;
- testes operacionais após a conclusão dos serviços;
- emissão de relatório técnico conclusivo;
- responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

8.3. Observações Orçamentárias Relevantes

O valor estimado da contratação será executado conforme disponibilidade orçamentária vigente, observando-se os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis.

A contratação possui caráter de execução única, destinada à realização dos serviços de manutenção corretiva do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), incluindo a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários, não se caracterizando como serviço contínuo.

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual, após a comprovação da execução dos serviços e o aceite pela Administração.

A despesa deverá ser devidamente empenhada conforme a disponibilidade dos recursos orçamentários destinados ao atendimento da presente contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada em diferentes contratos, sendo adotado o modelo de contratação de empresa única especializada para execução integral dos serviços de manutenção corretiva do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), incluindo a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários.

9.1. Justificativa Técnica para o Não Parcelamento

O não parcelamento da solução justifica-se pelos seguintes fatores:

a) necessidade de execução integrada das etapas de diagnóstico, retirada dos componentes necessários, instalação da motobomba reserva, fornecimento e instalação dos materiais, testes operacionais e emissão de relatório técnico;

b) necessidade de centralização da responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela compatibilidade dos materiais empregados;

c) redução do risco de incompatibilidade entre os materiais fornecidos e os serviços realizados por diferentes empresas;

d) maior eficiência no acompanhamento e fiscalização contratual pela Administração;

e) melhor controle sobre a qualidade dos serviços executados e sobre o resultado final esperado, qual seja, o restabelecimento das condições operacionais do poço artesiano.

A divisão do objeto em diferentes contratações poderia ocasionar dificuldades de coordenação entre os fornecedores, aumento da complexidade administrativa e eventual indefinição quanto à responsabilidade por falhas ou resultados inadequados, especialmente em razão da necessidade de compatibilidade entre a motobomba reserva, os tubos de aço galvanizado, as conexões e os demais componentes do sistema de captação de água.

9.2. Vantajosidade da Solução Integrada

A contratação de empresa única para execução integral dos serviços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, pois assegura:

- unidade técnica na execução dos serviços;
- maior agilidade na realização da manutenção;
- redução de riscos operacionais;
- definição clara da responsabilidade da contratada pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços;
- melhor acompanhamento e fiscalização pela Administração;
- maior eficiência na recuperação do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia.

Dessa forma, o não parcelamento da solução demonstra-se adequado sob os aspectos técnico e administrativo, considerando a necessidade de execução integrada dos serviços e a compatibilidade entre os materiais e equipamentos empregados, visando garantir maior eficiência e segurança na execução do objeto contratado.

do objeto contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Até o presente momento, não foram identificadas contratações interdependentes cuja existência seja condição indispensável para a execução do objeto da presente contratação.

Registra-se, ainda, que, após a conclusão da manutenção corretiva do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), incluindo a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários, serão necessárias providências administrativas e técnicas distintas desta contratação, compreendendo a realização das análises laboratoriais da qualidade da água, testes de potabilidade e demais procedimentos exigidos pelos órgãos competentes para a regular utilização do poço.

Essas atividades, contudo, não constituem objeto deste procedimento licitatório, nem condicionam a execução dos serviços de manutenção corretiva ora pretendidos.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à execução do objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Planejamento Institucional

A presente contratação está alinhada às diretrizes institucionais da Secretaria da Administração Penitenciária, especialmente no que se refere:

- à manutenção da infraestrutura do estabelecimento penal;
- à garantia da continuidade dos serviços essenciais;
- ao atendimento das exigências dos órgãos de fiscalização e vigilância sanitária;
- ao fortalecimento da segurança hídrica do estabelecimento penal;
- à preservação das condições adequadas de funcionamento dos sistemas alternativos de abastecimento de água.

11.2. Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento das aquisições e contratações da Administração, decorrendo da necessidade de recuperação da capacidade operacional do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), incluindo a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários.

A demanda foi priorizada em razão da necessidade de restabelecimento do sistema alternativo de abastecimento de água e do atendimento às exigências técnicas e sanitárias formuladas pelos órgãos competentes.

11.3. Alinhamento Estratégico

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais de:

- assegurar a adequada manutenção da infraestrutura pública;
- promover maior segurança e confiabilidade do sistema alternativo de abastecimento de água do estabelecimento penal;
- possibilitar o cumprimento das exigências legais e sanitárias aplicáveis aos sistemas alternativos de abastecimento;
- garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na conservação do patrimônio da Administração;

- assegurar condições adequadas para a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos no Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH).

12. JUSTIFICATIVA TECNICA DE VIABILIDADE

12.1. Contextualização

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços especializados de manutenção corretiva do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), incluindo a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários, visando ao restabelecimento de suas condições operacionais e ao prosseguimento das medidas necessárias à regularização do sistema alternativo de abastecimento de água do estabelecimento penal.

Trata-se de contratação de execução única, cuja finalidade é recuperar a infraestrutura do poço, mediante instalação da motobomba reserva, substituição e instalação dos componentes necessários, permitindo a realização das etapas posteriores de análises da qualidade da água e demais procedimentos exigidos pelos órgãos competentes para sua utilização.

12.2. Da Viabilidade Orçamentária

O valor estimado da contratação é de **R$ 21.038,00 (vinte e um mil e trinta e oito reais)**.

A despesa será custeada mediante recursos orçamentários próprios da Secretaria da Administração Penitenciária, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício em que ocorrer a contratação.

Por se tratar de serviço de execução única, não há previsão de necessidade de complementação orçamentária em exercícios subsequentes, desde que sua execução e pagamento ocorram integralmente no exercício previsto.

12.3. Da Compatibilidade com o Planejamento

A contratação é compatível com o planejamento administrativo da unidade, tendo sido motivada pela necessidade de recuperação da capacidade operacional do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), mediante instalação de motobomba reserva e fornecimento dos materiais necessários, bem como pelo atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização e vigilância sanitária.

A realização da despesa permitirá o restabelecimento de importante infraestrutura pública, contribuindo para o fortalecimento da segurança hídrica do estabelecimento penal e para a continuidade das providências destinadas à regularização do sistema de abastecimento de água.

12.4. Conclusão Técnica

Diante do exposto, conclui-se que a contratação apresenta viabilidade técnica e orçamentária, sendo a solução adequada para o restabelecimento das condições operacionais do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), incluindo a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários.

A execução do objeto contribuirá para a recuperação da infraestrutura de abastecimento de água da unidade, possibilitando a adoção das providências posteriores necessárias à regular utilização do poço, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem por finalidade promover a recuperação das condições operacionais do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), mediante a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários, contribuindo para o fortalecimento do sistema alternativo de abastecimento de água do estabelecimento penal e para o atendimento das exigências dos órgãos competentes.

13.1. Benefícios Diretos

a) Restabelecimento da capacidade operacional do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia;

b) Ampliação da segurança hídrica do estabelecimento penal por meio da recuperação de importante fonte alternativa de abastecimento;

c) Possibilidade de prosseguimento das etapas técnicas necessárias à regularização do poço, incluindo testes operacionais, análises laboratoriais e demais procedimentos exigidos pela legislação;

d) Melhoria das condições de funcionamento da infraestrutura de abastecimento de água da unidade;

e) Redução da dependência exclusiva do sistema público de abastecimento em situações de contingência.

13.2. Benefícios Institucionais e Administrativos

a) Atendimento às exigências formuladas pelos órgãos de fiscalização e vigilância sanitária;

b) Maior segurança jurídica para a Administração quanto à adoção das providências necessárias à regularização do sistema alternativo de abastecimento;

c) Preservação e valorização do patrimônio público por meio da recuperação de infraestrutura existente;

d) Disponibilização de documentação técnica que subsidiará as etapas posteriores de regularização do poço;

e) Maior eficiência na gestão da infraestrutura hídrica do estabelecimento penal.

13.3. Benefícios Operacionais

a) Recuperação das condições de funcionamento do sistema de captação de água subterrânea;

b) Execução dos serviços por empresa especializada, com utilização de equipamentos e técnicas adequadas;

c) Redução do risco de falhas decorrentes da indisponibilidade do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia;

d) Maior confiabilidade operacional do sistema alternativo de abastecimento de água.

13.4. Benefício Final Esperado

Como resultado da contratação, espera-se o restabelecimento das condições operacionais do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), mediante instalação de motobomba reserva e fornecimento dos materiais necessários, possibilitando a continuidade das providências necessárias à sua regular utilização, em conformidade com a legislação vigente.

A recuperação do poço contribuirá para ampliar a segurança hídrica do estabelecimento penal, assegurando maior capacidade de resposta em situações de contingência e fortalecendo a infraestrutura pública destinada ao abastecimento de água da unidade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Adequação da Estrutura de Fiscalização e Gestão Contratual

A Administração deverá designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação, definindo suas atribuições e responsabilidades, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhamento da execução dos serviços e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

14.2. Organização dos Procedimentos para Execução dos Serviços

Antes do início da execução contratual, deverão ser adotadas as providências necessárias para viabilizar a realização dos serviços, incluindo:

- definição da data para início da execução;
- autorização de acesso da equipe técnica da contratada às dependências do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia;
- disponibilização de servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços;
- observância das normas de segurança institucional aplicáveis ao estabelecimento penal.

14.3. Alinhamento com o Estabelecimento Penal

A Chefia do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia deverá ser previamente comunicada acerca da execução dos serviços, a fim de possibilitar:

- o controle de acesso dos profissionais da contratada;
- o acompanhamento das atividades pela equipe responsável;
- a adoção das medidas de segurança necessárias durante toda a execução do objeto.

14.4. Acompanhamento da Execução Contratual

Durante a execução dos serviços, a Administração deverá promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, observando, entre outros aspectos:

- a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas;
- o fornecimento e a instalação dos materiais previstos no Termo de Referência;
- a instalação da motobomba reserva disponibilizada pela Administração;
- o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- a realização dos testes operacionais previstos;
- a apresentação do relatório técnico conclusivo pela contratada.

14.5. Providências Orçamentárias

Antes da formalização da contratação, deverá ser assegurada a existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa estimada, bem como a emissão do respectivo empenho, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

14.6. Adequação Documental

Antes do início da execução contratual, deverá ser verificado que:

- o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência estejam devidamente aprovados;
- o processo administrativo esteja regularmente instruído, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- a documentação de habilitação da empresa contratada atenda às exigências do edital;
- tenha sido emitida, quando exigível, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente referente aos serviços a serem executados.

14.7. Providências Posteriores à Execução

Concluídos os serviços de manutenção corretiva, incluindo a instalação da motobomba reserva, o fornecimento e a instalação dos materiais necessários e a realização dos testes operacionais, deverão ser adotadas as providências necessárias para dar continuidade ao processo de regularização do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), compreendendo a realização das análises da qualidade da água, bem como o atendimento das exigências formuladas pelos órgãos competentes, antes da utilização do poço para abastecimento destinado ao consumo humano.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Contextualização

A execução dos serviços de manutenção corretiva do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), incluindo a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários, poderá ocasionar impactos ambientais de baixa intensidade, decorrentes da substituição de componentes, utilização de equipamentos, geração de resíduos e deslocamento da equipe técnica.

Tais impactos são pontuais, temporários e passíveis de controle mediante a adoção das boas práticas de execução e do cumprimento da legislação ambiental vigente.

15.2. Geração de Resíduos

Durante a execução dos serviços poderão ser gerados resíduos provenientes da substituição de componentes eletromecânicos e hidráulicos, bem como embalagens, peças inutilizadas, tubos, conexões e demais materiais decorrentes da manutenção.

Impactos potenciais:

- geração de resíduos sólidos;
- descarte inadequado de componentes substituídos;
- necessidade de destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis.

15.3. Utilização de Equipamentos e Materiais

A execução dos serviços demandará a utilização de equipamentos especializados, ferramentas e materiais próprios para manutenção de poços tubulares profundos, incluindo tubos e conexões de aço galvanizado e equipamentos necessários à instalação da motobomba reserva.

Impactos potenciais:

- consumo de materiais e insumos necessários à execução dos serviços;
- geração de resíduos decorrentes da substituição de peças e componentes.

15.4. Deslocamento da Equipe Técnica

A execução dos serviços implicará o deslocamento da equipe técnica e dos equipamentos até o Centro de Detenção Provisória de Hortolândia.

Impactos potenciais:

- consumo de combustíveis;
- emissão de gases provenientes dos veículos utilizados;
- impacto ambiental indireto decorrente do transporte.

15.5. Medidas Mitigadoras e de Controle Ambiental

Para minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas:

a) destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente;

b) descarte adequado das peças, componentes e materiais substituídos, observadas as orientações da Administração quanto aos bens e materiais de sua propriedade;

c) utilização racional de materiais e insumos, evitando desperdícios;

d) adoção de procedimentos técnicos que minimizem riscos de danos ao sistema de captação de água subterrânea e ao meio ambiente;

e) observância das normas ambientais e das boas práticas de manutenção aplicáveis ao objeto contratado;

f) utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento, de modo a reduzir riscos de vazamentos ou outros impactos ambientais.

15.6. Conclusão Ambiental

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados, em princípio, de baixa magnitude, temporários e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas de controle ambiental e das boas práticas de execução dos serviços.

Dessa forma, não foram identificados, nesta avaliação preliminar, impedimentos ambientais à contratação, desde que a empresa contratada observe a legislação ambiental vigente, adote medidas para prevenir a contaminação do poço e promova a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, sem prejuízo das autorizações e exigências dos órgãos competentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação, destinada à execução dos serviços de manutenção corretiva do poço artesiano do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia (CDPH), incluindo a instalação de motobomba reserva e o fornecimento dos materiais necessários, revela-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação pública e à demonstração da solução adequada para atendimento da necessidade administrativa.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANTONIO DE MELO VARELA

Setor Requisitante

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 14:40:48.

JOSE LAZARO FRANCISCO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 09:04:22.